



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022
Processo nº 0003987-66.2025.6.02.8000

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **SULWORK TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.**

Pelo presente instrumento, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, Farol, Maceió/AL, CEP: 57051-090, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Klever Rêgo Loureiro**, e a empresa **SULWORK TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.**, inscrita no CNPJ: 07.899.023/0001-29, situada na Rua Caracas nº 46, Jardim Lindóia - Porto Alegre/RS, CEP: Tel: (51) 3516-0636, *e-mail*: licitacoes@wlgrupo.com.br, neste ato representada por Wilton Rondon Ribeiro Junior, Diretor Presidente, resolvem, em face do que consta nos referidos autos, ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 39/2022, que tem por objeto a prestação continuada de serviço especializado de suporte técnico de Tecnologia da Informação - TI, por meio de Unidades de Serviço Técnico - USTs, em primeiro e segundo níveis, aos usuários do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/ AL, pelo período de 12 meses, pelo que o mesmo passará a ter como data final da vigência o dia 29/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO.

O valor total estimado deste aditivo é de **R\$ 436.771,25 (quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica resguardado o direito ao reajuste e/ou repactuação contratualmente previsto, que se dará mediante instrumento próprio, conforme solicitação da empresa (evento nº 1741421).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2025, relativos ao PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores combinado com a Cláusula Dez do Contrato nº 39/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA.

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TRE/AL (documento SEI nº 1751825), bem como à manifestação de vontade da contratada (evento SEI nº 1736161), ambos constantes do Procedimento SEI nº 0003987-66.2025.6.02.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 22 de julho de 2025.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Klever Rêgo Loureiro
Presidente

Pela Empresa:

WILTON
RONDON RIBEIRO
JUNIOR:00382104
013
Assinado de forma digital
por WILTON RONDON
RIBEIRO
JUNIOR:00382104013
Dados: 2025.08.05
10:43:21 -03'00'
Wilton Rondon Ribeiro Junior
Representante